



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

RESOLUÇÃO Nº 39/74


O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno em seu Artº. 35 Item III letra "A",

RESOLVE:

Artº. 1º - Conceder em prorrogação ao Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA DINIZ, Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, 40 (quarente) dias de licença para tratamento de saúde;

Artº. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 8 (oito) do corrente mês e ano, revogando-se as / disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1.974

  
José Luiz De Martin  
Presidente da Câmara